



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1291 de 06 de janeiro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Decreto nº 3.490, de 06 de janeiro de 2012.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência as áreas do município afetada por escorregamentos ou deslizamentos (NI.GDZ 13.301) e por enchentes ou inundações graduais (NE.HIG 12.301)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO as fortes precipitações pluviométricas que acometeram o Município, ao final do mês de dezembro de 2011 e início do mês de janeiro de 2012, causando vários deslizamentos/escorregamentos de terras em diversos pontos do Município, bem como alagamentos em outros pontos;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos AVADAN'S - Formulários de Avaliação de Danos anexos a este Decreto;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade o crescimento desordenado da cidade nesta última década, através da construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações e deslizamento de terras/encostas, caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades e o risco iminente de ocorrência de um surto de doenças transmitidas por vetores biológicos, por água e/ou alimentos, e ainda por outros mecanismos de transmissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos AVADAN'S anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 7º A abertura de crédito extraordinário obedecerá, subsidiariamente, ao disposto na Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes em seu inciso XXXVII, art. 85.

Parágrafo Único – Após a abertura do crédito extraordinário de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo providenciará a competente comunicação à Câmara Municipal de Paty do Alferes sempre na primeira sessão após a referida abertura de crédito.

Art. 8º - A situação de emergência de que trata este decreto, autoriza por legalidade e na melhor forma de direito, as providências estabelecidas na legislação em vigor, em especial quanto à Lei Federal 8.666/93, referente à dispensa de licitação, amparada pelo inciso IV do artigo 24.

Parágrafo Único – A dispensa referida no **caput** deste artigo alcança os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, retroagindo os efeitos ao dia 02 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



AVALIAÇÃO DE DANOS

1 - Tipificação			2- Data de Ocorrência			
Código	Denominação		Dia	Mês	Ano	Horário
NI.GDZ	13.301	Escorregamentos ou Deslizamentos	02	01	2012	00:01h

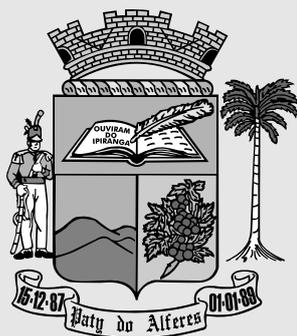
3- Localização	
RJ	PATY DO ALFERES

4 - Área Afetada Tipo de Ocupação	5 - Tipo de Ocupação			
	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	µ	X	X	µ
Comercial	µ	µ	µ	µ
Industrial	µ	µ	µ	µ
Agrícola	µ	µ	µ	µ
Pecuária	µ	µ	µ	µ
Extrativismo Vegetal	µ	µ	µ	µ
Reserva Florestal ou APA	µ	µ	µ	X
Mineração	µ	µ	µ	µ
Turismo e outras	µ	µ	µ	µ



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Descrição da Área Afetada

Distrito de Avelar (Rua Leopoldo Pullig; Rua Dona Mariana), **Bairro Centro** (Rua Coronel Manoel Bernardes; Rua General Frias Villar; Rua Comandante Bandeira de Melo; Rua Doutor Peralta; Rua Capitão Zenóbio da Costa; Rua Doutor Leopoldo; Rua Vicente de Freitas; Rua Celino Lisboa), **Bairro Esperança** (Rua Filomena da Silva Figueira; Rua Paulo Sérgio de Avelar Pinto; Rua Francisco Tostes; Rua Edith Mariotti Coimbra), **Bairro Nova Esperança** (Rua Alvaro Lemos), **Bairro Mantiqueira** (Rua José Vieira da Costa; Rua Arthur Guimarães; Rua Nova Mantiqueira; Rua Virgínia Rangel), **Bairro Goiabal** (Rua Antão Bernardes; Rua Sidney de Melo Freitas), **Bairro Grotão** (Rua Professor Cornélio Neto), **Bairro Parque Barcellos** (Rua Francisco Alcântara Gomes; Rua Manoel João Abdala), **Bairro Pedras Ruivas** (Rua Winton Barbosa de Godoy; Rua Francisco Backer Melo; Rua Fernando Crespo), **Bairro Arcozelo** (Rua da Estação; Rua do Roseiral; Estrada Arcozelo Maravilha; Rua K; Rua G; Rua Embaixador Paschoal Carlos Magno; Rua José de Oliveira), **Bairro Santo Antonio** (Rua General José de Alencar Veloso) **Bairro Maravilha** (R1 117; Rua Gioconda Bernardes), **Bairro Recanto** (Alameda dos Patys), **Bairro Palmares** (Alameda das Quaresmas; Alameda da Saibreira; Estrada Francisco Kloes Werneck).

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

Por volta das 00:01h do dia 02 de janeiro de 2012, em decorrência do incremento das precipitações pluviométricas, e durante o período de 48 (quarenta e oito) horas, foi registrada uma cota 105,0mm de águas pluviais. Este incremento de precipitação sobre as encostas existentes nos logradouros públicos descritos no item 4, deu início a um processo de saturação acima do normal, provocando seu deslizamento sobre vias municipais, bem como residências.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC Espalanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar Brasília/DF 70067-901	Telefones - (061) 223 - 4717 (061) 414 - 5802 (061) 414 - 5806 Telefax - (061) 226 - 7588
---	--

6 - Danos Humanos Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	43	88	01	01	133
Desabrigadas	23	16	01	01	41
Deslocadas	04	02	00	00	06
Desaparecidas	00	00	00	00	00
Levemente Feridas	00	00	01	00	01
Gravemente Feridas	00	00	00	00	00
Enfermas	00	00	00	00	00
Mortas	00	00	00	00	00
Afetadas	05	17	01	00	23

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruídas		Total
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	Mil R\$
Residenciais Populares	00	00	46	1.500	1.500
Residenciais - Outras	10	200	00	00	200
Públicas de Saúde	00	00	00	00	00
Públicas de Ensino	00	00	00	00	00
Infra-Estrutura Pública	00	00	00	00	00
Obras de Arte	00	00	00	00	00
Estradas (Km)	00	00	00	00	00
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m²)	00	00	00	00	00
Outras	00	00	00	00	00
Comunitárias	00	00	00	00	00
Particulares de Saúde	00	00	00	00	00
Particulares de Ensino	00	00	00	00	00
Rurais	00	00	00	00	00
Industriais	00	00	00	00	00
Comerciais	00	00	00	00	00

8 - Danos Ambientais
Recursos Naturais

Água	Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Esgotos Sanitários	μ	μ	μ	μ	μ	-----
Efluentes Industriais	μ	μ	μ	μ	μ	-----
Resíduos Químicos	μ	μ	μ	μ	μ	-----
Outros	μ	μ	μ	μ	μ	-----
Solo	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Erosão	μ	μ	μ	μ	μ	500
Deslizamento	μ	μ	μ	μ	μ	500
Contaminação	μ	μ	μ	μ	μ	-----
Outros	μ	μ	μ	μ	μ	-----



Ar	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Gases Tóxicos	┘	┘	┘	┘	┘	
Partículas em Suspensão	┘	┘	┘	┘	┘	
Radioatividade	┘	┘	┘	┘	┘	
Outros	┘	┘	┘	┘	┘	
Flora	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Desmatamento	┘	┘	┘	┘	┘	
Queimada	┘	┘	┘	┘	┘	
Outros	┘	┘	┘	┘	┘	
Fauna	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Caça Predatória	┘	┘	┘	┘	┘	
Outros	┘	┘	┘	┘	┘	

9 - Prejuízos Econômicos		
Setores da Economia		
	Quantidade	Valor
Agricultura		
	produção	Mil R\$
Grãos/cereais/leguminosas	----- t	-----
Fruticultura	----- t	-----
Horticultura	----- t	-----
Silvicultura/Extrativismo	----- t	-----
Comercial	----- t	-----
Outras	----- t	-----
Pecuária		
	Cabeças	Mil R\$
Grande porte	----- unid	-----
Pequeno porte	----- unid	-----
Avicultura	----- unid	-----
Piscicultura	----- mil unid	-----
Outros	----- unid	-----
Indústria		
	Produção	Mil R\$
Extração Mineral	----- t	-----
Transformação	----- unid	-----
Construção	----- unid	-----

Serviços	Outros	----- unid	-----
	presl. de serviço	-----	Mil R\$
	Comércio	----- unid	-----
	Instituição Financeira	----- unid	-----
	Outros	----- unid	-----

Descrição dos Prejuízos Econômicos
Não houve prejuízo econômico.

10 - Prejuízos Sociais		
Serviços Essenciais		
	Quantidade	Valor
Abastecimento d'Água		
		Mil R\$
Rede de Distribuição	----- M unid	-----
Estação de Tratamento (ETA)	01	6
Manancial	----- m³	-----
Energia Elétrica		
		Mil R\$
Rede de Distribuição	----- M consumidor	-----
Consumidor sem energia	-----	-----
Transporte		
		Mil R\$
Vias	----- km	-----
Terminais	----- unid	-----
Meios	----- unid	-----
Comunicações		
		Mil R\$
Rede de Comunicação	----- km unid	-----
Estação Retransmissora	-----	-----
Esgoto		
		Mil R\$
Rede Coletora	----- M unid	-----
Estação de Tratamento (ETE)	-----	-----
Gás		
		Mil R\$
Geração	----- m³	-----
Distribuição	----- m³	-----
Lixo		
		Mil R\$
Coleta	12	52
Tratamento	----- T	-----
Saúde		
		Mil R\$
Assistência Médica	----- p.dia	-----
Prevenção	----- p.dia	-----
Educação		
		Mil R\$
Alunos sem dia de aula	-----	-----
	Aluno/dap	-----
Alimentos Básicos		
		Mil R\$
Estabelecimentos. Armazenadores	----- T	-----
Estabelecimentos comerciais	----- Estabelec.	-----

Descrição dos Prejuízos Sociais
Em função do deslizamento de várias encostas existentes no município, o serviço de coleta de lixo domiciliar ficou prejudicado por um período de quatro dias, gerando um acúmulo de doze toneladas nos bairros Clube Velho, Roseiral, Goibal, Maravilha, Campo Verde, Arcozelo, Esperança, Pedras Ruivas, Granja e Avelar.

11 - Informações sobre o Município			
Ano Atual	Ano Anterior		
População (hab): 26.359 habitantes	Orçamento (Mil R\$): 54000	PIB (Mil R\$): 214.293	Arrecadação (Mil R\$): 2000

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)				
Critérios Preponderantes				
Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos	┘		┘	┘
Materiais	┘	┘		┘
Ambientais		┘	┘	┘
Vulto dos Prejuízos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos	┘	┘		┘
Sociais	┘		┘	┘
Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
	┘		┘	┘
Critérios Agravantes				
Importância dos Desastres Secundários	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
		┘	┘	┘
Despreparo da Defesa Civil Local	┘	┘	┘	
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	┘	┘		┘
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	┘	┘	┘	
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
		┘	┘	┘
Tendência para agravamento	Não			Sim
	┘			
Conclusão				
Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande
	┘	┘		┘

13 - Instituição Informante					
Nome da Instituição			Responsável		
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Paty do Alferes/RJ			Elisângela Tavares		
Cargo	Assinatura	Telefone	Dia	Mês	Ano
Coordenadora Municipal de Defesa Civil		(24)92642982 (24)24851044	05	01	2012
14 - Instituições Informadas			Informada		
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil			X		
Coordenadoria Regional de Defesa Civil			X		
15 - Informações Complementares					
Moeda utilizada no preenchimento: Real (R\$)			Taxa de conversão para o Dólar Americano: US\$ 1,00 = R\$1,86		

AVALIAÇÃO DE DANOS						
1 - Tipificação			2- Data de Ocorrência			
Código	Denominação		Dia	Mês	Ano	Horário
NE.HIG	12.301	Enchentes ou Inundações Graduais	02	01	2012	00:01h
3- Localização						
RJ PATY DO ALFERES						
4 - Área Afetada						
Tipo de Ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural		
Residencial	┘		┘			
Comercial	┘	┘	┘	┘		
Industrial	┘	┘	┘	┘		
Agrícola	┘	┘	┘	┘		
Pecuária	┘	┘	┘	┘		
Extrativismo Vegetal	┘	┘	┘	┘		
Reserva Florestal ou APA	┘	┘	┘	┘		
Mineração	┘	┘	┘	┘		
Turismo e outras	┘	┘	┘	┘		
Descrição da Área Afetada						
Distrito de Avelar (Rua Antonio de Matos; Rua Manoel Vieira Muniz), Bairro da Granja (RJ 125)						

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características		
Por volta das 00:01h do dia 02 de janeiro de 2012, em decorrência do incremento das precipitações pluviométricas, e durante o período de 48 (quarenta e oito) horas, foi registrada uma cota 105,0mm de águas pluviais nos logradouros públicos descritos no item 4 deste AVADAN. Este incremento de precipitação aumentou significativamente o volume das águas dos Rios Ubá e seus afluentes: Rio Tingüá e Córregos dos Palmares, Guaribú e Sertão, ultrapassando o limite de sua calha e provocando inundações em seu leito maior.		
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC	Espanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar	Telefones - (061) 223- 4717 (061) 414 -5802 (061) 414 - 5806
Brasília/DF	70067-901	Telefax - (061) 226 - 7588



6 - Danos Humanos Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	00	00	00	00	00
Desabrigadas	00	00	00	00	00
Deslocadas	00	00	00	00	00
Desaparecidas	00	00	00	00	00
Levemente Feridas	00	00	00	00	00
Gravemente Feridas	00	00	00	00	00
Enfermas	00	00	00	00	00
Mortas	00	00	00	00	00
Afetadas	03	09	01	00	13

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruídas		Total Mil R\$
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	
Residenciais Populares	00	00	00	00	00
Residenciais - Outras	00	00	00	00	00
Públicas de Saúde	00	00	00	00	00
Públicas de Ensino	00	00	00	00	00
Infra-Estrutura Pública	03	180	00	00	180
Obras de Arte	01	200	00	00	200
Estradas (Km)	0,45	4750	00	00	4750
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m ²)	00	00	00	00	00
Outras	00	00	00	00	00
Comunitárias	00	00	00	00	00
Particulares de Saúde	00	00	00	00	00
Particulares de Ensino	00	00	00	00	00
Rurais	00	00	00	00	00
Industriais	00	00	00	00	00
Comerciais	00	00	00	00	00

8 - Danos Ambientais Recursos Naturais	Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Água						
Esgotos Sanitários	µ	µ	µ	µ	µ	
Efluentes Industriais	µ	µ	µ	µ	µ	
Resíduos Químicos	µ	µ	µ	µ	µ	
Outros	µ	µ	µ	µ	µ	
Solo						
Erosão	µ	µ	µ	µ	µ	500
Deslizamento	µ	µ	µ	µ	µ	500
Contaminação	µ	µ	µ	µ	µ	
Outros	µ	µ	µ	µ	µ	
Ar						
Gases Tóxicos	µ	µ	µ	µ	µ	
Partículas em Suspensão	µ	µ	µ	µ	µ	
Radioatividade	µ	µ	µ	µ	µ	
Outros	µ	µ	µ	µ	µ	
Flora						
Desmatamento	µ	µ	µ	µ	µ	
Queimada	µ	µ	µ	µ	µ	
Outros (mata ciliar)	µ	µ	µ	µ	µ	600
Fauna						
Caça Predatória	µ	µ	µ	µ	µ	
Outros	µ	µ	µ	µ	µ	

9 - Prejuízos Econômicos Setores da Economia	Quantidade		Valor Mil R\$
	Produção	unidade	
Agricultura			
Grãos/cereais/leguminosas	t
Fruticultura	t
Horticultura	t
Silvicultura/Extrativismo	t
Comercial	t
Outras	t
Pecuária			
Grande porte	unidade
Pequeno porte	unidade
Avicultura	unidade
Piscicultura	mil unidade
Outros	unidade
Indústria			
Extração Mineral	t
Transformação	unidade

Construção	unidade
Outros	unidade
Serviços			
Comércio	unidade
Instituição Financeira	unidade
Outros	unidade

Descrição dos Prejuízos Econômicos
Não houve prejuízos econômicos.

10 - Prejuízos Sociais Serviços Essenciais	Quantidade	Valor Mil R\$
Abastecimento d'Água		
Rede de Distribuição	M unid
Estação de Tratamento (ETA)	m ³
Manancial	
Energia Elétrica		
Rede de Distribuição	M
Consumidor sem energia	consumidor
Transporte		
Vias	km
Terminais	unidade
Meios	unidade
Comunicações		
Rede de Comunicação	km
Estação Retransmissora	unidade
Esgoto		
Rede Coletora	M unid
Estação de Tratamento (ETE)	01	
Gás		
Geração	m ³
Distribuição	m ³
Lixo		
Coleta	T
Tratamento	T
Saúde		
Assistência Médica	p.dia
Prevenção	p.dia
Educação		
Alunos sem dia de aula	Aluno/dap
Alimentos Básicos		
Estabelecimentos. Armazenadores	T
Estabelecimentos comerciais	Estabelec.

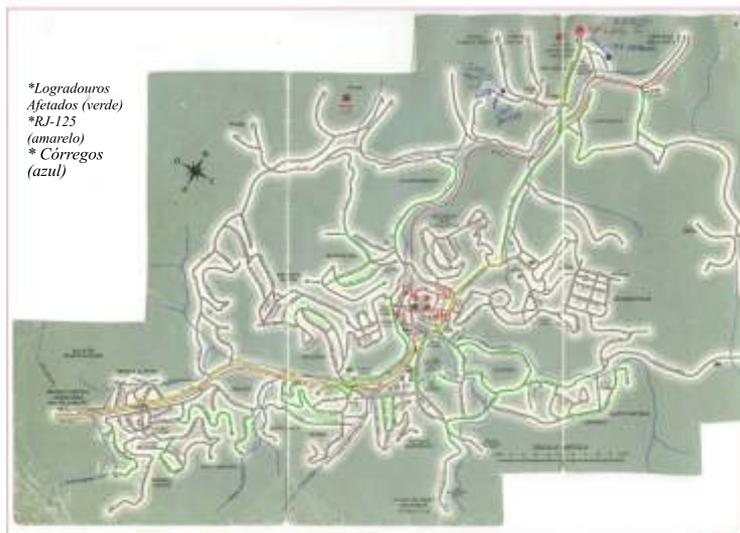
Descrição dos Prejuízos Sociais
O significativo aumento da velocidade de vazão das águas do Rio Ubá e o conseqüente atrito com sua margem esquerda na altura do Bairro Centro, provocaram o solapamento de sua borda alinhada com a Estação de Tratamento de Esgoto, trazendo prejuízos estruturais àquele imóvel.

11 - Informações sobre o Município		Ano Anterior	
Ano Atual	Orçamento (Mil R\$):	PIB (Mil R\$):	Arrecadação (Mil R\$):
População (hab):	54000	214.293	2000
26359 habitantes			

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)				
Critérios Preponderantes				
Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos		µ	µ	µ
Materiais	µ	µ	µ	µ
Ambientais	µ	µ	µ	µ
Vulto dos Prejuízos				
Econômicos	µ	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Sociais	µ	µ	µ	µ
Necessidade de Recursos Suplementares				
Pouco Vultosos	µ	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
Critérios Agravantes				
Importância dos Desastres Secundários		µ	µ	µ
Despreparo da Defesa Civil Local	µ	µ	µ	µ
Gravidade de Vulnerabilidade do Cenário	µ	µ	µ	µ
Gravidade de Vulnerabilidade da Comunidade	µ	µ	µ	µ
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
Tendência para agravamento	Não	µ	µ	Sim

Conclusão				
Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande
	µ	µ	µ	µ

13 - Instituição Informante		Responsável			
Nome da Instituição		Elisângela Tavares			
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Paty do Alferes/RJ		Cargo	Assinatura	Telefone	Assinatura
				(24)92642982	
				(24)24851044	
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil		Informada			
		X			
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		X			
Coordenadoria Regional de Defesa Civil		X			
15 - Informações Complementares					
Moeda utilizada no preenchimento: Real (R\$)		Taxa de conversão para o Dólar Americano: US\$ 1,00 = R\$1,86			

**CONTRATO 178 / 2011**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, para o fornecimento e abastecimento de combustíveis para os veículos do Segundo Distrito de Paty do Alferes, no valor de R\$ 140.060,00 (cento e quarenta e um mil e sessenta reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 179 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA - ME**, para o fornecimento e abastecimento de combustíveis para os veículos do Segundo Distrito de Paty do Alferes, no valor de R\$ 182.104,00 (cento e oitenta e dois mil cento e quatro reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



maestro **JOSÉ** centro cultural
FIGUEIRA

Participe das atividades do
Centro Cultural de Paty do Alferes!

Teatro
Exposições
Biblioteca
Vídeos
Cursos

Centro Cultural Maestro
José Figueira, um universo
de variedades, para o
enriquecimento da sua cultura.

Informações:

2485-1828

